



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 92/2023
DE SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito
Municipal de TAPURAH, Estado de MATO
GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 1488/2022, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de TAPURAH
- MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 408.025,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL E VINTE E CINCO REAIS), nas dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTU			
Cód. Reduzido	245		
001.12.361.0210.20107	MANTER AS ATIVIDADES DO PDDEM		
15001001000	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	380.000,00	
	SUBTOTAL	380.000,00	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Cód. Reduzido	385		
001.08.122.0220.20038	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	
	SUBTOTAL	17.000,00	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Cód. Reduzido	658		
001.10.122.0226.20067	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
15001002000	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.025,00	
	SUBTOTAL	11.025,00	
	TOTAL	408.025,00	

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTU			
Cód. Reduzido	238		
001.12.361.0210.20015	MANTER AS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

15001001000	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
	SUBTOTAL	380.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido	378	
001.08.122.0206.20050	MANTER AS ATIVIDADES DO CCT	
15000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Cód. Reduzido	381	
001.08.122.0220.20038	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	SUBTOTAL	17.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	530	
001.10.302.0229.20086	MANTER AS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID-19 DO CONSÓRCIO	
15001002000	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.025,00
	SUBTOTAL	11.025,00
	TOTAL	408.025,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO TAPURAH - MT.
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ODAIR CESAR NUNES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: VE32NU

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/mconsulta_assinatura_digital